



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875 – Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal de
Educação

RETIFICAÇÃO

ANÁLISE DO VALOR DA PROPOSTA

OBJETO: Serviço de Educação Especial para alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla e/ou com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

- Análise Geral do Serviço:

Foi realizada uma análise para proposta de Chamamento Público para Termo de Colaboração, com o Objeto Serviço de Educação Especial para alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla e/ou com Transtorno do Espectro Autista – TEA, com base no valor de referência por aluno estabelecido pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 30 de abril de 2025 (1ª atualização quadrimestral do Fundeb 2025); e o valor per capita apresentado pelo estudo:

Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 30 de abril de 2025		
Descrição	Educação Especial	AEE
Valor referência anual	R\$ 8.813,66	R\$ 8.813,66
Mensal	R\$ 734,47	R\$ 734,47

O estudo foi realizado com base em carga horária contratada, e não prevê um número fixo de estudantes atendidos, uma vez que a frequência de atendimento será definida individualmente por avaliação multidisciplinar. A definição do número de alunos atendidos dentro dessa carga horária total dependerá das necessidades específicas de cada caso, avaliadas pela equipe técnica da Organização da Sociedade Civil (OSC).

VALOR PER CAPITA APRESENTADO PELO ESTUDO			
Carga Horária Semanal	Horas Mensais (estimadas)	Valor Hora-Aula	Valor Mensal Estimado
4 horas/semana	16 horas/mês	R\$ 16,38	R\$ 262,08
8 horas/semana	32 horas/mês	R\$ 16,38	R\$ 524,16

Se faz necessário analisar a Resolução SE 68 de 12/12/2017, que estabelece que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve ocorrer em contraturno escolar, com carga horária mínima de 2 (duas) e máxima de 3 (três) horas diárias, limitando-se a 8 (oito) aulas semanais por estudante.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875 – Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal de
Educação

O modelo atualmente praticado prevê atendimentos de 4 (quatro) horas diárias, quatro vezes por semana, totalizando 16 (dezesesseis) horas semanais por aluno – o que excede os limites legais estabelecidos pela Resolução supracitada.

Essa configuração, além de descumprir a legislação vigente, reduz a capacidade de atendimento da equipe técnica, gerando represamento da demanda e dificultando o acesso de novos estudantes ao serviço especializado.

Observa-se um aumento expressivo na procura por atendimentos e avaliações especializadas nos últimos anos, impulsionado pela maior conscientização das famílias quanto aos direitos educacionais de crianças e adolescentes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.

O atual formato de atendimento não acompanha esse crescimento da demanda e compromete a efetividade da política de inclusão educacional, ao restringir o número de alunos atendidos.

Diante disso, o novo Chamamento Público propõe a reestruturação do serviço de AEE, com observância estrita à Resolução SE nº 68/2017, com a contratação de equipe multidisciplinar composta por profissionais das áreas de Psicologia, Psicopedagogia e Fonoaudiologia; com Plano de Trabalho adequado ao cenário atual, visando ampliar o número de estudantes atendidos, otimizar recursos públicos e garantir a legalidade e eficiência do serviço prestado.

A readequação proposta visa não apenas atender aos parâmetros legais vigentes, mas também promover uma política educacional mais equitativa, eficiente e compatível com as necessidades reais da rede municipal de ensino.

O novo chamamento público estabelecido para o atendimento será baseado em uma carga horária total de 114.480 horas anuais, o que corresponde a 9.540 horas mensais. Essa carga horária será distribuída ao longo de dias de 4 horas, de acordo com a necessidade de cada estudante.

Cada atendido terá sua frequência e carga horária individual definidas por relatório técnico elaborado pela equipe da OSC, com base nas suas necessidades específicas. Por isso, não se determina previamente o número de atendidos, e sim o total de horas a serem cumpridas ao longo da parceria.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875 – Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal de
Educação

Com a proposta de ajustar a prestação de serviços, estima-se que a demanda reprimida de atendimento seja significativamente reduzida. A previsão é de que pelo menos o dobro de famílias tenha acesso aos serviços oferecidos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC), o que contribuirá para evitar o desequilíbrio financeiro e fortalecer a colaboração entre a OSC e a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade do serviço prestado. Essa estimativa foi respaldada por um estudo realizado pela Equipe Gestora em fevereiro de 2024, que analisou o cenário de algumas APAEs da região e os modelos de atendimento adotados.

O estudo comprovou que a grande maioria das APAEs oferece serviços de Atendimento Educacional Especializado (AEE) com qualidade, e acredita-se que, ao adaptar o Plano Educacional Individualizado (PEI) para atender às necessidades específicas de cada criança, a oferta de serviços possa ser mais eficiente. Dessa forma, o atendimento será oferecido conforme a necessidade de cada criança, sem sobrecarregar os alunos.

Os seguintes municípios ajustam o Plano Educacional Individualizado (PEI) à necessidade de cada criança, indicando a frequência e a carga horária do serviço conforme demanda — por exemplo, 1 vez por semana de 2 horas, 2 vezes por semana de 2 horas, e assim por diante:

APAE São Paulo (Instituto Jô Clemente)

APAE Jaboticabal (oferece o serviço tanto na APAE quanto em sala de recursos nas unidades escolares, com carga horária individualizada conforme o PEI).

Na análise das despesas com Recursos Humanos da Administração Pública, com vistas à avaliação da vantajosidade econômica da parceria, foram utilizados os valores estipulados conforme a Lei Ordinária Municipal nº. 3290 de 24 de março de 2025.

Considerando os custos efetivos da parceria, observou-se uma economicidade de R\$ 1.126.103,17 em relação aos gastos com pessoal, o que evidencia a vantagem econômica da celebração da parceria.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875 – Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal de
Educação

Em relação à estrutura salarial, verificou-se que alguns cargos possuem remuneração próxima àquela praticada pela Administração Pública. No entanto, ainda que existam essas semelhanças salariais, os cálculos demonstram vantajosidade econômica expressiva, sobretudo em função de fatores como: Isenção da cota patronal de encargos sociais, não incidente nas parcerias com organizações da sociedade civil e salários pagos aos Professores e Cuidadores, que representam o maior quantitativo de profissionais no quadro de RH, sendo inferiores aos da administração direta.

Além da análise de pessoal, a vantajosidade econômica se estende a outros aspectos operacionais, conforme estabelecido no Art. 33 da Lei nº 13.019/2014, destacando-se os seguintes pontos relacionados à estrutura, recursos e capacidade operacional de organização da sociedade civil, como: Capacidade Técnica, com equipe técnica qualificada e infraestrutura adequada com instalações, equipamentos e recursos materiais compatíveis com a execução do objeto da parceria.

Conclusão:

A proposta de Chamamento Público segue os marcos legais vigentes (Resolução SE nº 68/2017), prevê a contratação por carga horária com atendimento definido individualmente por avaliação técnica, está dentro do valor de referência do Fundeb, apresenta significativa economia para o município e é flexível, eficiente e mais inclusiva, permitindo a ampliação da oferta conforme a real demanda da rede.

Guaíra, 22 de outubro de 2025.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875 – Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal de
Educação

Maria Angélica Rebello da Silva

Diretora Municipal da Educação